

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/1993

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS- TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS.

FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º- Fica concedido Título de Cidadania Aparecidense, á Secretaria de Educação do Estado de Goiás-TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS. Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e três. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA SEC. EXECUTIVO